



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E/OU DE TÍTULOS

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2016 para prestarem as Provas Objetivas para todos os empregos, e, Prova Objetiva e de Títulos, para o Emprego de Assistente de Departamento Pessoal, a serem realizadas no dia **1 de maio de 2016**, na cidade de Guarulhos / SP, de acordo com as informações divulgadas neste edital de convocação.

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato/candidata, emprego que se inscreveu, o local, a sala, a data e horário, para a realização das provas, estará disponível nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br, a partir de **22 de abril de 2016**.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas por meio da relação mencionada no item anterior.

Se o candidato/candidata não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **09h00 às 17h00**, até o dia **29 de abril de 2016**.

Ao candidato/candidata só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, exceto do emprego, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

O candidato/candidata que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação.

O candidato/candidata deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

O candidato/candidata que se apresentar após o horário determinado para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Somente será admitido à sala de provas o candidato/candidata que estiver portando **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE** que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM, entre outros oficiais), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com foto, ou Passaporte.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato/candidata. É aconselhável que esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Caso o candidato/candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato/candidata não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do candidato/candidata, em formulário específico, mediante a apresentação do documento original de Identidade e o boleto bancário com a comprovação de pagamento. Não será aceito como comprovação de pagamento recibo de **"AGENDAMENTO DE PAGAMENTO"**.

A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo **Instituto Mais** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação das provas em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato/candidata não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato/candidata e resultará na eliminação do Concurso Público.

O **Instituto Mais**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos/candidatas, bem como a sua autenticidade, - solicitará aos candidatos/candidatas, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico nas Folhas de Respostas.

Na realização da **Prova Objetiva**:

- a) O candidato/candidata deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a sua correção;
- b) O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato/candidata que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- c) O candidato/candidata deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- d) As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato/candidata único responsável por eventuais erros cometidos;

- e) O candidato/candidata não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma;
 - f) O candidato/candidata deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
 - g) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
 - h) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato/candidata;
 - i) Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das provas, por erro do candidato/candidata;
 - j) Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato/candidata somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal;
 - k) O candidato/candidata deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores; e
 - l) O candidato/candidata, ao terminar as provas, entregará ao fiscal as Folhas de Respostas Personalizadas, devidamente assinadas.
- A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)** para todos os Empregos.

Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **uma hora e meia** de início das provas o candidato/candidata poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões da **Prova Objetiva**.

Os 02 (dois) últimos candidatos/candidatas em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

O candidato/candidata que insistir em sair antes do tempo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato/candidata eliminado.

O candidato/candidata após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.

O candidato/candidata que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

Durante a realização das provas:

- a) Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos/candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- b) Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato/candidata; e
- c) Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas, exceto no caso previsto no item 4.22, do edital do concurso.

O candidato/candidata, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato/candidata do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo **Instituto Mais**.

O **Instituto Mais** e a **PROGUARU** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Quando, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato/candidata terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá solicitar condição especial obedecendo ao disposto no item 2.18 e subitens, do edital, bem como, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes no Edital do concurso, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante, de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco, amizade ou vínculo profissional com a candidata. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

A condição de saúde do candidato/candidata no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato/candidata da sala de sua realização.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato/candidata que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no edital de convocação;
- b) Não apresentar documento original para realização das provas;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência em sala estabelecido no Item 4.17 e seus subitens, no edital do concurso;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato/candidata ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) For surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) Não devolver o material cedido para realização das provas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

- m) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas; e
n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação do **Instituto Mais** e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

Motivarão a eliminação do candidato/candidata do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato/candidata ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

O gabarito oficial da **Prova Objetiva** estará disponível nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br, no primeiro dia útil após a sua realização e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo 11**, do edital do concurso.

Para o emprego de **Assistente de Departamento Pessoal**, os documentos da **Prova de Títulos** deverão ser entregues **exclusivamente no dia de realização da prova**, devendo o candidato/candidata apresentar os documentos conforme as instruções estabelecidas no Capítulo 9, do edital do concurso, observando os itens abaixo:

1. O candidato/candidata deverá:

a) Preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme **ANEXO VI**, disponível no edital do concurso;

b) Relacionar os documentos entregues; e

c) Numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.

2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato/candidata, o número de inscrição, o Emprego para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de entrega de documentos da Prova de Títulos (anexo VI).

3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.**

A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória e o candidato/candidata que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

É da exclusiva responsabilidade do candidato/candidata a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos, não sendo aceitas entregas ou substituições posteriormente a data de realização da prova.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das provas contidos no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2016 do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas para todos os empregos, e, Prova Objetiva e de Títulos, para o Emprego de Assistente de Departamento Pessoal.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Guarulhos, 20 de abril de 2016.

EDUARDO SOARES LUCENA

Presidente da Comissão Organizadora

ATENÇÃO:

A seguir consta o local de realização das provas, contendo o intervalo alfabético dos candidatos inscritos, por Emprego.

A relação geral dos candidatos/candidatas inscritos, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato/candidata, emprego que se inscreveu, o local, a sala, a data e horário, para a realização das provas, estará disponível nos sites:

www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br, a partir de **22 de abril de 2016.**

DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS POR LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS CONTENDO O INTERVALO ALFABÉTICO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

| 13h00 - Horário de Apresentação dos candidatos/candidatas | |
|--|---|
| 14h00 - Horário de Fechamento dos Portões | |
| EMPREGO E INTERVALO ALFABÉTICO | COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA |
| <u>Auxiliar Administrativo / Administrativa</u> De: ABDINEL RODRIGUES DA SILVA Até: ANNIE RAMOS CAMANDAROBA | E.E. Professor Frederico de Barros Brotero Endereço: Rua Jaiminho, 82 Vila Progresso/Centro - Guarulhos - SP |
| <u>Continuação:</u> <u>Auxiliar Administrativo / Administrativa</u> De: ANTONIA DA SILVA SANTOS Até: DANIELE DIAS SANTOS | E.E. Conselheiro Crispiniano Endereço: R. Arminda de Lima, 57 Vila Progresso/Centro - Guarulhos - SP |
| <u>Continuação:</u> <u>Auxiliar Administrativo / Administrativa</u> De: DANIELE DOS SANTOS MOURA Até: EVA MARIA DE ALMEIDA XAVIER | E.E. Vereador Antônio de Ré Endereço: R. da Penha, 156 Macedo - Guarulhos - SP |
| <u>Continuação:</u> <u>Auxiliar Administrativo / Administrativa</u> De: EVALDO ALVES SANTOS Até: GUSTAVO BRAZ SILVA | E.E. Professora Alice Chuery Endereço: Rua Serra do Salitri s/nº Vila São Jorge - Guarulhos - SP |
| <u>Continuação:</u> <u>Auxiliar Administrativo / Administrativa</u> De: GUSTAVO COSTA GURGEL Até: JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS | E.E. João Alvares de Siqueira Bueno Endereço: R. Cabo Antônio Pereira da Silva, 446 Jardim Tranquilidade - Guarulhos - SP |
| <u>Continuação:</u> <u>Auxiliar Administrativo / Administrativa</u> De: JEFFERSON SALES DA SILVA Até: KAREN NAKAGAVA SILVEIRA | E.E. Dona Brasília Castanho de Oliveira Endereço: R. Anésio, 58 Jardim Santa Mena Guarulhos - SP |
| <u>Continuação:</u> <u>Auxiliar Administrativo / Administrativa</u> De: KAREN PALACE LOURENÇO DA SILVA Até: LUCAS MERESON DE LIMA LUZ | E.E. Juvenal Ramos Barboza Endereço: R. Marcos Antônio Liotta, 114 Jardim Rosa de França - Guarulhos - SP |
| <u>Continuação:</u> <u>Auxiliar Administrativo / Administrativa</u> De: LUCAS MIRANDA ALBUQUERQUE Até: MAURICIO VASQUES BATISTA DE LIMA | E.E. José Alves de Cerqueira Cesar Endereço: Av. São Luiz, 484 Vila Rosália - Guarulhos - SP |
| <u>Continuação:</u> <u>Auxiliar Administrativo / Administrativa</u> De: MAURIDEIA MARIA ALVES DA SILVA Até: PRISCILA PEREIRA DA SILVA | E.E. Professor João Luiz de Godoy Moreira Endereço: R. Ana Alves dos Santos, 31 Jardim Almeida Prado - Guarulhos - SP |
| <u>Continuação:</u> <u>Auxiliar Administrativo / Administrativa</u> De: PRISCILA PEREIRA SILVA Até: TAINARA APRECIDA FERRAZ DA SILVA | E.E. Professor Homero Rubens de Sá Endereço: Rua Ceará, 50 Vila Galvão - Guarulhos - SP |
| <u>Continuação:</u> <u>Auxiliar Administrativo / Administrativa</u> De: TAINARA SOUZA DA SILVA Até: VINICIUS ARAUJO PEREIRA | E.E. Professora Odete Fernandes P. da Silva Endereço: Rua Chibata, 174 Jardim Bela Vista - Guarulhos - SP |

13h00 - Horário de Apresentação dos candidatos/candidatas**14h00 - Horário de Fechamento dos Portões**

| EMPREGO E INTERVALO ALFABÉTICO | COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA |
|---|--|
| <p><u>Continuação:</u> <u>Auxiliar Administrativo / Administrativa</u> De: VINICIUS BRITO COSTA Até: ZULÍVIA FERNANDA SILVA</p> <p><u>Desenhista</u> De: ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA Até: ZOZEMO MORAES ROCHA</p> | <p>E.E. Professor Roberto Alves dos Santos Endereço: Rua Carlos Korkischko, 444 Vila Barros – Guarulhos – SP</p> |
| <p><u>Assistente de Departamento Pessoal</u> De: ABRAHÃO CHARLES VICENTE DE CARVALHO Até: WILSON TESTAE RIBEIRO</p> <p><u>Calceteiro / Calceteira</u> De: ABELARDO ALVES DE ALMEIDA Até: ZACARIAS ALVES LINS</p> | <p>Universidade de Guarulhos - BLOCO "A" Pça Tereza Cristina, 88 Centro – Guarulhos – SP</p> |
| <p><u>Auxiliar de Serviços Gerais</u> De: ABEL FERREIRA DOS SANTOS Até: MARIA JOSELIA FRANCA DA SILVA</p> | <p>Universidade de Guarulhos - BLOCO "D" Pça Tereza Cristina, 88 Centro – Guarulhos – SP</p> |
| <p><u>Continuação:</u> <u>Auxiliar de Serviços Gerais</u> De: MARIA JOSENILDA CARMO DOS SANTOS Até: ZULEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS</p> | <p>Universidade de Guarulhos - BLOCO "F" Pça Tereza Cristina, 88 Centro – Guarulhos – SP</p> |
| <p><u>Eletricista</u> De: ABDIAS ANTONIO DOS SANTOS Até: YURI SOUZA DE MATTOS</p> <p><u>Mecânico / Mecânica de Máquinas Pesadas</u> De: ADONAI JOSE PEREIRA Até: WILSON BATISTA VAZ</p> <p><u>Topógrafo / Topógrafa</u> De: ANDERSON ALMEIDA PARREIRA Até: WELLINGTON EDUARDO MONTEIRO COUTO</p> | <p>Universidade de Guarulhos - BLOCO "G" Pça Tereza Cristina, 88 Centro – Guarulhos – SP</p> |